



PORTARIA 24 /2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico OC/053/2022.

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 56/2022

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ, matrícula Nº 582-1, PORTADORA DO RG Nº 1.083.178-SDS-PE, INSCRITA no CPF/MF SOB O Nº 126.132.664-49, ocupante do cargo efetivo de Professora Assistente, Nível AU V, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, conferida pela Lei Municipal nº 2.219/19. Lotada na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 28 de agosto de 2023

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL